



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS E DE ESCLARECIMENTO, AVISOS DE LICITAÇÃO, HOMENAGENS E NOTAS DE FALECIMENTO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ATOS DESTE ÓRGÃO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, EM JORNAL (IS) DE GRANDE CIRCULAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **DSA CONSULTORIA LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **DSA CONSULTORIA LTDA - EPP**, com sede na Rua da Aurora nº325, Edifício Ébano, sala 1403, Boa Vista - Recife/PE - CEP 50.0580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.616.978/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio e administrador, Sr. **SÁLVIO EDSON MAGALHÃES SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.306.334-34, portador da Cédula de Identidade nº 885.266 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº2160/2025/CMR e**,

CONSIDERANDO o Memorando nº002/2025/CPL, datado de 29/05/2025, da Comissão de Licitação, com a devida autorização do Primeiro Secretário, encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral, solicitando autorização para a prorrogação do Contrato nº 22/2019, por um período de mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação a respeito do dever legal de dar publicidade aos atos praticados pela Administração, bem como demonstrando inclusive, a vantajosidade para a Câmara para a prorrogação, através de Orçamento Estimativo baseado em

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 22.2019 - DSA CONSULTORIA LTDA - EPP.



Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E527-37C0-627A-89D1



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

contratações públicas, referentes ao mesmo objeto do contrato, bem como, informa que a empresa CONTRATANTE vem prestando serviços com eficiência para a CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o e-mail, de 29/05/2025, acostado ao processo, encaminhado a CONTRATADA, pela CL, indagando a respeito do interesse em prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, mantendo as demais condições pactuadas;

CONSIDERANDO correspondência, datada de 29/05/2025, da empresa CONTRATADA, manifestando concordância com a prorrogação do prazo do Contrato nº22/2019, nas mesmas condições contratuais pactuadas;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 04/06/2025, do Secretário de Coordenação Geral, encaminhando o processo à Controladoria Geral do Poder Legislativo, para emissão da nota de empenho e posteriormente encaminhar a Procuradoria Legislativa para a elaboração do instrumento contratual competente.;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 13/06/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo CGPL, encaminhado à Procuradoria Legislativa, pelo qual informa a respeito da Classificação Orçamentária, Empenho e Valores;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 22/2019, pertinente à prorrogação de prazo contratual, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº22/2019, o qual foi originado do Processo Administrativo no 106/2019/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, em caráter excepcional, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº8.666/93, pelo período de mais 06(seis) meses, tendo como termo inicial o dia 21/06/2025 e final 20/12/2025 ou com o início do novo Contrato, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 4414/2024/CMR, em tramitação, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização em favor da CONTRATADA.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 22.2019 – DSA CONSULTORIA LTDA – EPP.

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E527-37C0-627A-89D1





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
 Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
 CEP: 50050-908

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Pela prestação dos serviços, objeto deste termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o período de 06(seis) meses, na conformidade da proposta original da CONTRATADA, apresentando desconto de 13% (treze por cento) sobre as tabelas de preços dos jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária 1.01.122.4102 2.002.3.3.90.39, mediante nota de empenho nº 2025.000298, emitida em 10/06/2025 como reforço ao empenho nº 2025N 000074, que permanece vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 17 de junho de 2025


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
 Presidente da Câmara Municipal do Recife

CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
 Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

CONTRATANTE

SALVIO EDSON Assinado de forma digital por SALVIO EDSON MAGALHAES SIMOES
 MAGALHAES SIMOES

SÁLVIO EDSON MAGALHÃES SIMÕES

Sócio e administrador da empresa DSA CONSULTORIA LTDA - EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Assinado digitalmente por _____ 2. _____
 CPF nº **CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES** CPF nº _____
 Data: 17/06/2025 11:17

